

PROJETO DE LEI Nº 076, DE 30 DE AGOSTO DE 2022

Origem: Poder Executivo

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a aderir ao Programa Médicos pelo Brasil e da outras providências”.

Art. 1º Fica autorizado o Município de Arvorezinha a aderir ao Programa Médicos pelo Brasil, instituído pela Lei 13.958 de 18 de dezembro de 2019, que contempla a contratação de médicos e repasse de “bolsa auxílio moradia” e “bolsa auxílio alimentação”.

§ 1º O “Bolsa Auxílio Moradia” compreenderá o valor mensal de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) por profissional, devendo ser empregado na locação ou outro meio de obtenção da moradia pelo beneficiário e terá prazo de vigência enquanto o profissional vinculado ao Programa Médicos pelo Brasil atuar na cidade de Arvorezinha, desde que mantida a necessidade do beneficiário.

§ 2º O “Bolsa Auxílio Alimentação” compreenderá o valor mensal de R\$ 700,00 (setecentos reais) por profissional e terá prazo de vigência enquanto o profissional ao Programa Médicos pelo Brasil atuar na cidade de Arvorezinha, desde que mantida a necessidade do beneficiário e que haja disponibilidade financeira e orçamentária.

Art. 2º O “Bolsa Auxílio Moradia” e “Bolsa Auxílio Alimentação” serão repassados durante todo o período da execução do projeto na proporção da efetividade mensal do médico participante, sendo considerado como efetivo exercício o recesso previsto no § 9º do art. 22 da Portaria Interministerial nº 1.369, de 8 de julho de 2013.

Art. 3º Cabe a Secretaria Municipal de Saúde a análise para a concessão ou revogação do “Bolsa Auxílio Moradia” e do “Bolsa Auxílio Alimentação” de que trata a presente Lei.

§ único No caso de afastamento ou desligamento dos médicos inscritos no projeto, a Secretaria Municipal de Saúde deverá comunicar a Secretaria Municipal de Finanças para que suspenda o pagamento dos auxílios.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão suportadas por dotações específicas existentes no orçamento municipal.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 04 agosto de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA, aos 30 dias do mês de agosto de 2022.

JAIME TALIELTI BORSATTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

TALITA MARIN GANDOLFI
Secretária Municipal de Administração,
Finanças, Planejamento e Desenvolvimento Econômico

MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 076/2022

PROJETO DE LEI Nº 076/2022

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

A par de cumprimentá-lo e aos Edis dessa Casa Legislativa, encaminhamos as Vossas Senhorias, para apreciação e posterior votação, o presente Projeto de Lei, o qual autoriza o Poder Executivo Municipal a aderir ao Programa Médicos pelo Brasil e da outras providências.

Instituído pela Lei Federal 13.958 de 18 de dezembro de 2019, o Programa Médicos pelo Brasil, veio para substituir o Programa Mais Médicos, ao qual o município era contemplado com um profissional.

No mês de agosto de 2022, o Município foi contemplado com a iniciação dos serviços pela Médica, Dra. Beatriz Alvarez Martinez, que passou a integrar a equipe de Saúde da Família junto ao Município de Arvorezinha.

Conforme estipulados pelas Portarias Intermunicipais, aos Municípios cabem o pagamento das despesas de moradia e alimentação, ao que se estipula o montante somado de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Prezando pelo bom andamento dos serviços de tal profissional, bem como sua adequação ao Nosso Município, pedimos a aprovação do presente Projeto de Lei.

Desta forma, diante de todo exposto, rogamos pela compreensão de Vossas Senhorias em especial para que observem as necessidades funcionais do Município de Arvorezinha, e, na certeza da aprovação do Projeto em questão, desde já lançamos votos de elevada estima e apreço para com os membros dessa Casa Legislativa, momento em que atribuímos à matéria em regime de urgência.

JAIME TALIELTI BORSATTO

Prefeito Municipal

